

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

LEI MUNICIPAL 258/2018
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PÚBLICO DESAFETADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana do São Francisco - SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana do São Francisco/SE, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

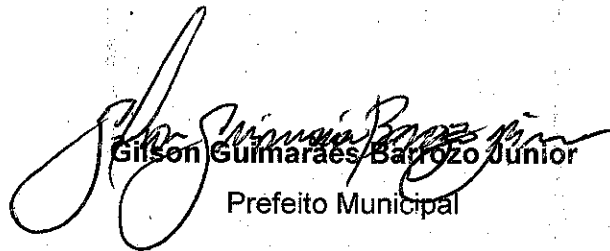
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação a "AGOVILA CODISE inscrita no CNPJ 04234843.0001/03, com Inscrição Municipal 002474 situada na Estrada Santana do São Francisco/Pov. Saúde, bairro Vaientin CEP 49985000" visando atender os pequenos produtores rurais e ela associados, de uma área de terreno, com extensão de 41,22 (quarenta e um vírgula vinte e dois) hectares, localizado no Município de Santana do São Francisco/SE, desmembrado da Fazenda Várzea Matias de Souza, zona rural, delimitada por um polígono irregular, com 14 (quatorze) lados, tendo como vértice inicial no rumo verdadeiro de 25º00'00"NW, limitando-se ao Norte com o Rio São Francisco; ao Sul com o remanescente da propriedade Várzea Matias; ao Leste com o imóvel de Luiz Vieira da Silva; ao Oeste com o imóvel de Ariosvaldo Ribeiro Bomfim, outrora doado a este Município, através da Resolução 10/99 de 16/03/1999, pela Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe-CODISE e pela Escritura Pública de Doação, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Neópolis/SE, registrada no Livro 01, Translado 1º, Folhas 13.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Art. 2º - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se ao final de 50 (cinquenta) anos não for constatada a utilização para a finalidade a que se destina a doação, qual seja, a utilização para produção rural, nas suas diversas modalidades, pelos pequenos produtores rurais associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do São Francisco/SE, 14 de dezembro de 2018.


Gilson Guimarães Barrozo Junior
Prefeito Municipal

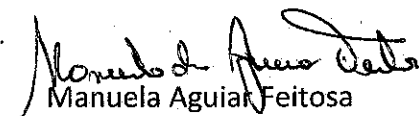
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A Lei Municipal 258/2018, de 14 de dezembro deste, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura a sua devida publicação.

Santana do São Francisco/SE, 14 de dezembro de 2018.



Manuela Aguiar Feitosa

Secretaria Municipal de Administração